Unimed Erechim	**PGRSS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE UNIMED – ERECHIM**	**MANGRS001** – PGRSS **Versão**: 03 **Emissão:** 10/04/2007 **Revisão**: 03/09/2009

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS

Elaborado por:	**Aprovado por:**	
Comitê PGRSS	Rute W. Nunes - Gerente	Alcides M. Stumpf - Presidente

MISSÃO

Promover, através do Cooperativismo, o atendimento à saúde da população, oportunizando o trabalho médico conforme os preceitos éticos em sintonia com as necessidades sociais.

VISÃO

Ser o sistema modelo de promoção e assistência integral à saúde que, através do cooperativismo, preserve a dignidade e alcance a satisfação de todos.

VALORES

Ética
Qualificação Profissional
Relação Médico x Paciente
Cooperativismo
Transparência
Valorização do Trabalho
Parceria
Comunidade e Qualidade

VISÃO 2010

Garantir a sustentabilidade do negócio por meio da promoção integral à saúde, ampliando a visibilidade dos serviços próprios, satisfazendo cooperados, clientes, prestadores de serviços, colaboradores e comunidade.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **5**
APRESENTAÇÃO **6**
CONCEITOS **8**
CLASSIFICAÇÃO DOS RSS **9**
GRUPO A: **9**
GRUPO A1 9
GRUPO A2 10
GRUPO A3 11
GRUPO A4 11
GRUPO A5 12
GRUPO B **12**
GRUPO C **13**
GRUPO D **13**
GRUPO E **14**
SEGREGAÇÃO **14**
TRATAMENTO PRÉVIO **15**
ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO **16**
COLETA E TRANSPORTE INTERNO **19**
ARMAZENAMENTO EXTERNO **21**
FASES EXTRA-ESTABELECIMENTO DE SAÚDE **22**
PROGRAMA DE RECICLAGEM **24**
DESCARTE DE MEDICAMENTOS **24**
EDUCAÇÃO CONTINUADA **25**
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR **27**
INDICADORES **29**
CONCLUSÃO **30**
REFÊRENCIAS **31**
ANEXO 1 ..... **33**

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ✓ FOR007 – Formulário padrão para desinfecção do depósito temporário de resíduos do grupo A, B e E
- ✓ FOR051 – Formulário padrão para controle de entrega de resíduos
- ✓ FOR053 – Formulário padrão para movimentação interna de resíduos
- ✓ Formulário de Inspeção da CIPA
- ✓ MANGRS002 – Manual de Biossegurança Unimed Erechim
- ✓ MANQL002 (Qualidade) – Manual de Auditoria do Sistema 5x Mais Vida
- ✓ MANGRS001-04 (Uniclínica) – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS Uniclínica Unimed Erechim
- ✓ MANGRS001-03 (Laboratório) – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS Laboratório Unimed Erechim
- ✓ MANGRS001-05 (Fisioterapia) – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS Clínica de Fisioterapia e Medicina Preventiva Unimed
- ✓ MANGRS001-01 (Farmácia Erechim) – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS Farmácia Unimed Erechim
- ✓ MANGRS001-02 (Farmácia Getulio Vargas) - Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS Farmácia Unimed Erechim – Filial Getúlio Vargas

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde constitui-se no conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos. Como resultado do gerenciamento, obtêm-se o encaminhamento seguro dos resíduos e sua eficácia visa à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde tem por objetivo principal contribuir para a melhor segregação dos resíduos promovendo a redução do seu volume e diminuir a incidência de acidentes ocupacionais através de uma Educação Continuada. Visa estimular a reciclagem dos resíduos comuns para reduzir os custos com o manejo dos mesmos no cumprimento a legislação vigente. Objetiva também aumentar a vida útil dos aterros sanitários e valas sépticas otimizando a sua utilização, contribuindo para a proteção da saúde e do meio ambiente.

Nesse sentido, o uso deste Manual fortalece a normatização e implementação das fases de classificação, segregação, manuseio, acondicionamento, coleta e armazenamento dos resíduos sólidos. Também especifica os recipientes a serem utilizados por tipo e cor dos sacos plásticos para os diversos grupos dos resíduos.

Este Manual tem sua importância justificada pela perspectiva de reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos perigosos, substituindo-os, sempre que possível por materiais de menos periculosidade; pela padronização na forma de encaminhar de maneira segura e eficiente os resíduos gerados e, finalmente, porque através dele se dará a capacitação e treinamento das pessoas, assegurando a fidelidade para seguir as normas da CIPA, CCIH e Biossegurança.

APRESENTAÇÃO

A Unimed-Erechim acredita que saúde consiste no “completo bem-estar físico, mental e social e não somente na ausência de infecções e enfermidades” (conforme definição da OMS). Com isso, apresenta esta nova versão no PGRSS para um manuseio seguro e responsável dos resíduos produzidos em suas unidades e também para adequação à legislação vigente (CONAMA, Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 e ANVISA, RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004).

A Resolução CONAMA nº 358/05 trata do gerenciamento sob o prisma da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Promove a competência aos órgãos ambientais estaduais e municipais para estabelecerem critérios para o licenciamento ambiental dos sistemas de tratamento e destinação final dos RSS.

Por outro lado, a RDC ANVISA nº 306/04 concentra sua regulação no controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Estabelece procedimentos operacionais em função dos riscos envolvidos e centraliza seu controle na inspeção dos serviços de saúde.

Cada unidade manterá pelo menos uma cópia do PGRSS para consulta dos funcionários, dos pacientes, das autoridades sanitárias e ambientais e do público em geral.

Unidades do Sistema Unimed – Erechim

Sede Administrativa: situada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 desde 1996. Neste endereço são realizados todos os trabalhos administrativos da cooperativa: autorizações e intercâmbios, financeiro e caixa, recepção e telefonia, logística, contabilidade, auditoria médica, secretária, centro de TI, faturamento, recursos humanos, ouvidoria, comunicação, comercialização e pós-venda e área da qualidade.

Farmácia Erechim: situada à Av. Comandante Kraemer, nº 129, na cidade de Erechim, atende exclusivamente usuários da Unimed, comercializando medicamentos éticos e genéricos, desde abril de 1993.

Farmácia Getúlio Vargas: situada à Rua Borges de Medeiros, nº 615, na cidade de Getúlio Vargas, atende usuários da Unimed. Tem o mesmo perfil de atendimento da Farmácia que está localizada em Erechim.

Clínica de Fisioterapia: situada à Rua Itália, nº 316, em Erechim desde setembro de 2001, atende pacientes do sistema Unimed e pacientes particulares. Atua nas áreas de ortopedia, traumatologia, reumatologia, desportiva, respiratória, neurologia e geriatria.

Laboratório de Análises Clínicas: fundado em setembro de 1993, atualmente situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 73, também na cidade de Erechim realiza exames de análises clínicas para os usuários da Unimed e pacientes particulares. Atua nos setores de hematologia, bioquímica, urinálises, imunologia, bacteriologia e parasitologia.

Uniclínica: inaugurada em 1997, é uma clínica de atendimento eletivo, atendendo pacientes conveniados com o sistema Unimed e particulares. Atuando como hospital-dia, conta com 11 leitos, 2 salas de cirurgia, 1 sala de recuperação, 1 ambulatório e áreas afins. Situa-se à Rua Sergipe, nº 44, Bairro Fátima, em Erechim.

Saúde Ocupacional: inaugurada em outubro de 2005, situada a Av. Comandante Kraemer, nº 52, em Erechim, foi criada para promoção da qualidade de vida e saúde dos trabalhadores, através da prevenção de riscos ambientais e controle médico, em conformidade com requisitos legais que todo empregador deve cumprir, como PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP.

CONCEITOS

1. MANEJO: é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento desde a geração até a disposição final.

2. SEGREGAÇÃO: consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, e biológicas; do seu estado físico e dos riscos envolvidos.

3. ACONDICIONAMENTO: consiste no ato de embalar os resíduos segregados em recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura..

4. IDENTIFICAÇÃO: consiste no conjunto de medidas tomadas para permitir o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações para o manejo correto. Devem-se utilizar os símbolos da norma ABNT, NBR 7.500 – Símbolos de Risco de Manuseio para Transporte e Armazenamento de Materiais (anexo 1).

5. TRANSPORTE INTERNO: consiste no translado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário, ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta externa.

6. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO: consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em locais próximos da geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. É obrigatória a conservação dos resíduos nos sacos e recipientes do acondicionamento.

7. TRATAMENTO: consiste na aplicação de métodos, técnicas ou processos que modifiquem as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento.

8. ARMAZENAMENTO EXTERNO: consiste na guarda dos resíduos até a realização da coleta externa.

9. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO: consiste na remoção dos RSS do abrigo dos resíduos até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

10. DISPOSIÇÃO FINAL: consiste na disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

CLASSIFICAÇÃO DOS RSS

GRUPO A:

São os resíduos que podem apresentar possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção ou contaminação. Em nossos serviços podem ser encontrados nos seguintes grupos:

GRUPO A1

Tratamento: obrigatório.

Acondicionamento inicial: acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento a ser utilizado.

Acondicionamento após tratamento: saco branco leitoso que evite vazamento e resistente às ações de ruptura e punctura, conforme NBR-7500 da ABNT.

Substituição: quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas

OBSERVAÇÃO: As sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos podem ser descartadas diretamente no sistema de coleta de esgotos, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e saneamento competente.

Tipos de Resíduos do Grupo A1:

1. Culturas e estoques de microorganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microorganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de engenharia genética.
2. Resíduos resultantes de atividade de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacina com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos de produto, agulhas e seringas;
3. Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes da classe risco 4, (conforme ANVISA, Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, apêndice II), microorganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
4. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

GRUPO A2

Tratamento: obrigatório.

Acondicionamento inicial: acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento a ser utilizado.

Acondicionamento após tratamento: saco branco leitoso que evite vazamento e resistente às ações de ruptura e punctura, conforme NBR-7500 da ABNT.

Substituição: quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas

Tipos de Resíduos do Grupo A2:

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.

GRUPO A3

Tratamento: obrigatório.

Acondicionamento inicial: acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento a ser utilizado.

Acondicionamento após tratamento: saco branco leitoso que evite vazamento e resistente às ações de ruptura e punctura, conforme NBR-7500 da ABNT.

Substituição: quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas

Tipos de Resíduos do Grupo A3:

Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros, ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

GRUPO A4

Tratamento prévio: dispensado

Acondicionamento: saco branco leitoso que evite vazamento e resistente às ações de ruptura e punctura, conforme NBR-7500 da ABNT.

Substituição: quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas.

Tipos de Resíduos do Grupo A4:

1. Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
2. Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
3. Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem

sejam suspeitos de conter agentes da Classe de Risco 4 (conforme ANVISA, Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, apêndice II), e nem apresentarem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

4. Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
5. Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
6. Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;
7. Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; e
8. Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

GRUPO A5

Tratamento: encaminhamento obrigatório para incineração.

Acondicionamento inicial: em sacos vermelhos duplos.

Substituição: após cada procedimento.

Tipos de Resíduos do Grupo A5:

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO B

1. Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
2. Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos

e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

3. Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
4. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
5. Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;
6. Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO C

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Enquadram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.

OBSERVAÇÃO: este grupo de resíduos não é produzido em nenhuma das unidades da Unimed-Erechim.

GRUPO D

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

1. Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venólises, equipamentos de soro e outros similares não classificados como A1;
2. Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
3. Resto alimentar de refeitório;
4. Resíduos provenientes das áreas administrativas;
5. Resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e
6. Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de *Petry*) e outros similares.

SEGREGAÇÃO

Esta etapa consiste na separação apropriada dos resíduos de serviços de saúde, de preferência na própria unidade geradora, segundo a classificação adotada. A boa execução desta etapa propicia uma maior probabilidade de reaproveitamento e reciclagem de resíduos, assim como a redução de volume de resíduos perigosos ou de difícil tratamento.

A implantação de um sistema de coleta seletiva para os resíduos comuns gerados no estabelecimento é uma das formas mais utilizadas e eficazes na segregação de resíduos ou materiais passíveis de reciclagem e/ou reutilização. Para tanto a Unimed-Erechim implantou o “Manual de Conscientização Ambiental” disseminado para todos os funcionários da empresa. Este manual trata especificamente dos resíduos do Grupo D, orientando e informando sobre a segregação, acondicionamento e reciclagem. Outra medida adotada pela empresa para garantir a correta segregação dos resíduos gerados foi a criação de listas que nominam o tipo de resíduo segregado em cada um dos lixeiros dispostos nas dependências da Unimed Erechim. Ações como esta reforçam a política da empresa na valorização do meio ambiente e da saúde das pessoas.

Quando segregar os resíduos produzidos, levar em consideração:

- Segregar os RSS no momento e local de sua geração, classificando e acondicionando conforme a legislação vigente;
- Separar os resíduos químicos identificando cada embalagem, assim como outros RSS que necessitem tratamentos prévios e/ou diferenciados;

- Considerar como resíduos infectantes quaisquer resíduos que não tiverem assegurada a sua isenção de infectante;
- Separar em recipientes ou embalagens recomendadas por normas técnicas cada grupo de RSS;
- Separar na origem os componentes inertes dos resíduos comuns com possibilidade de reciclagem;
- Os trabalhadores devem ser capacitados e deve ser assegurado o uso de EPI.

TRATAMENTO PRÉVIO

O tratamento prévio consiste na descontaminação, desinfecção ou esterilização do RSS na origem, para converter o resíduo infectante em comum ou minimizar a periculosidade e toxicidade dos resíduos químicos.

Tratamento prévio dos resíduos infectantes (Grupo A):

- Descontaminar ou desinfetar os RSS infectantes antes de sua destinação para armazenamento
- Submeter a tratamento, na unidade geradora, o resíduo líquido infectante como secreções, excreções e outros líquidos orgânicos, antes do lançamento na rede de esgotos, observando as exigências dos órgãos de saúde, meio ambiente e de saneamento competentes;
- Somente pessoal devidamente capacitado pode manusear estes RSS, atentando para o uso de EPI.

Tratamento prévio de resíduos químicos (Grupo B):

- Solicitar das empresas fornecedoras a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
- Observar características, composição, volume gerado e grau de risco dos resíduos químicos gerados;

- Atentar para as normas de segurança no manuseio de materiais químicos, com o uso de EPIs adequado e pessoal devidamente habilitado.
- O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de carga contendo chumbo, cádmio e mercúrio deve ser feito de acordo com a Resolução CONAMA nº 257/1999;
- Resíduos químicos que não apresentam riscos para a saúde ou meio ambiente não necessitam de tratamento e devem ser submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem;
- Os resíduos químicos de equipamentos automáticos de laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos quando misturados devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na FISPQ.

Cada unidade possui rotinas de tratamento específicas, segundo suas necessidades e resíduos produzidos, as quais estão especificadas nos anexos das unidades.

ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO

O acondicionamento consiste no ato de acomodar em sacos plásticos, em recipientes ou em embalagens apropriadas, cada tipo de resíduo, de acordo com sua classificação e suas características físicas e químicas.

Considera-se como manuseio a manipulação realizada dentro da unidade geradora, consistindo na identificação e recolhimento de resíduos das lixeiras, fechamento de saco plástico e/ou embalagem e sua remoção por funcionários devidamente paramentados e capacitados, da unidade geradora até o local de armazenamento temporário.

Para acondicionamento e manuseio adequado, observar os itens abaixo:

- Acondicionar os RSS, diferenciadamente e com segregação na origem, em sacos plásticos, em recipientes ou embalagens com

características apropriadas a cada grupo de resíduo, conforme disposições das normas técnicas da ABNT e da legislação específica;

- Manter em toda unidade geradora o número suficiente de recipientes (lixeiras) para cada grupo de RSS;
- Adotar as técnicas de acondicionamento por grupo de RSS, de forma a manter todo o recipiente identificado e bem fechado, minimizando a possibilidade de vazamento de resíduo;
- Fechar os sacos plásticos na unidade geradora para após removê-lo para a sala de armazenamento intermediário.

Acondicionamento e manuseio de resíduos infectantes (Grupo A e E):

- Acondicionar os RSS do grupo A em saco plástico impermeável e resistente, de cor branca leitosa, com simbologia específica (anexo 1) ou em embalagem para perfurocortantes;
- Usar o saco plástico descrito acima como forro de lixeira, de material rígido, com pedal para abertura da tampa, superfície interna lisa e cantos arredondados, resistente, lavável, que não apresente vazamentos e capacidade entre 20 e 100 litros
- As lixeiras descritas acima devem ser de cor branca, identificadas com o símbolo de resíduo infectante e submetido à desinfecção, no mínimo, diária;
- Para RSS infectante e sem tratamento prévio, adotar acondicionamento que garanta o não rompimento da embalagem ou usar duplo saco de cor branca leitosa, sendo um menor para conter os resíduos infectantes e outro maior para receber o primeiro, de forma que seja evitado o contato com seu lado externo e garantida maior segurança contra vazamentos;
- Acondicionar o RSS em saco plástico de cor branca leitosa, retirando o excesso de ar, sem inalar o conteúdo ou expor-se ao fluxo de ar interno;

- Fechar totalmente o saco plástico, torcendo e amarrando sua abertura com nó, fecho plástico para lacre ou barbante, ao final de cada jornada de trabalho ou quando estiver com cerca de 2/3 de seu volume preenchido;
- Os resíduos do grupo E devem ser acondicionados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura ou vazamento, com tampa, devidamente identificados, sendo expressamente proibido o esvaziamento destes recipientes para seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder sua retirada manualmente;
- Os recipientes acima descritos devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade;
- Para os RSS do Grupo E, as embalagens devem ser identificadas com o símbolo de risco biológico, acrescido da inscrição "PERFUROCORTANTES";
- É obrigatório o uso de EPI para os funcionários, que devem lavar as mãos antes de vestir as luvas e depois de retirá-las. Após o manuseio dos RSS, lavar as mãos ainda enluvadas, em seguida, retirar as luvas e colocá-las em local apropriado;
- Remover imediatamente os RSS acondicionados para a sala de armazenamento intermediário;
- Proceder à remoção de forma a não permitir o rompimento das embalagens. Em caso de acidente ou derramamento, realizar imediatamente a limpeza e desinfecção do local, notificando a chefia da unidade;
- Estas atividades só podem ser realizadas por pessoal treinado e capacitado.

Acondicionamento e manuseio de resíduos químicos (Grupo B):

- Observar as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si (ANVISA, RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, apêndice

V) assim como os materiais das embalagens de forma a evitar reações químicas;

- Identificar as embalagens conforme NBR 7500 (anexo 1)
- Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes de material compatível, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante e identificadas com a discriminação da substância química e frases de risco;
- Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequadas para cada tipo de substância química, respeitadas as características físico-químicas e seu estado físico e identificadas;
- As embalagens secundárias não contaminadas pelo produto devem ser fisicamente descaracterizadas e tratadas como resíduos do Grupo D;

Acondicionamento e manuseio de resíduos comuns (Grupo D):

- Adotar padrão de cores, conforme normas técnicas da ABNT NBR-9.190, ou identificar as lixeiras claramente com as simbologias para facilitar a identificação e manuseio de resíduo comum;
- Manusear o resíduo comum separadamente, com seleção prévia dos componentes orgânicos, não-recicláveis e recicláveis e acomodá-los em contentores estocados em abrigo próprio e exclusivo;
- Implantar lixeiras identificadas;
- Usar lixeiras rígidas e de fácil limpeza.

COLETA E TRANSPORTE INTERNO

A coleta e transporte internos consistem no recolhimento e remoção dos RSS das unidades geradoras e salas de resíduos até o abrigo externo de armazenamento final. São necessárias ações planejadas para garantir uma movimentação segura dos RSS, sem oferecer riscos ao meio ambiente e à saúde dos funcionários e da população.

Alguns cuidados devem ser tomados quando se planeja a coleta e transporte internos:

- Percorrer o menor percurso, sempre no mesmo sentido, sem provocar ruído, evitando coincidência de horário com o fluxo de pessoas (público), distribuição de roupa limpa, de alimentos, de medicamentos e de outros materiais limpos.
- Prever os intervalos de coleta, no mínimo uma vez ao dia, sempre transportando os RSS com os sacos vedados e, se necessário, com auxílio de carro especial (nunca arrastar os recipientes);
- Utilizar recipientes que não excedam 20 litros quando o transporte for realizado manualmente;
- Não sobrecarregar a sala de resíduos com o volume armazenado;
- Os resíduos do Grupo D orgânicos, não-recicláveis e recicláveis serão coletados por funcionário da higienização, devidamente capacitado;
- Os resíduos infectantes (Grupos A e E) e resíduos químicos (Grupo B) serão coletados exclusivamente por funcionário treinado e capacitado para este fim.

Informações adicionais

A Uniclínica dispõe de um serviço de atendimento domiciliar, onde os próprios agentes do atendimento recolhem os resíduos do grupo A, B e E gerados neste serviço. Estes resíduos são transportados em recipiente próprio e adequado para este fim ou quando necessário, em caixa rígida específica para material perfurocortante, até a Uniclínica, onde recebem o encaminhamento próprio de cada resíduo, conforme a classificação.

O Laboratório de Análises Clínicas também presta serviços de coleta domiciliar, onde pode gerar resíduos de grupo A e E. Estes resíduos são recolhidos e segregados em recipientes especiais para este fim (rígidos e não permeáveis) e são transportados até o Laboratório, onde recebem o mesmo encaminhamento dos resíduos destes grupos.

ARMAZENAMENTO EXTERNO

O armazenamento externo ou provisório consiste na guarda provisória de RSS em ambiente próprio, denominado abrigo de resíduos e deve ser situado próximo ao local de geração. O armazenamento provisório tem como objetivos liberar a unidade geradora da presença dos RSS e possibilitar o armazenamento provisório de resíduos infectantes e químicos em condições de segurança para funcionários e para o meio ambiente.

O armazenamento temporário dos RSS infectante e químico deve ser em ambiente próprio e exclusivo e em nenhuma hipótese ser compartilhado com os resíduos comuns e inertes. O abrigo dos resíduos deve sofrer limpeza e desinfecção periódicas.

Na sede da Unimed e na Uniclínica foram construídos abrigos próprios para o armazenamento temporário dos resíduos do Grupo A, B e E, atendendo todas as exigências legais para este tipo de edificação. Os abrigos são identificados com placas indicativas do tipo de resíduos e informando sobre seu acesso restrito. Nestes abrigos ficam depositadas bombonas próprias para cada tipo de resíduos do Grupo A e E (azuis, com a simbologia de contaminantes) e B (brancas) até o recolhimento para o transporte externo e posterior tratamento e disposição final.

A higienização destes abrigos deverá ser feita por funcionário orientado quanto aos cuidados e uso de EPIs (botas, óculos e luvas). O abrigo deverá ser varrido semanalmente e a cada quinzena sofrer desinfecção. Para a desinfecção, usar hipoclorito de sódio e sabão líquido, lavando paredes e chão. Este procedimento deverá ser realizado sempre que houver derramamento de alguma substância ou produto. O registro da limpeza deverá ser feito nas planilhas anexadas no próprio abrigo.

Somente funcionários autorizados e o pessoal da empresa contratada, devidamente identificados para o transporte externo, podem ter acesso a esses abrigos.

FASES EXTRA-ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Coleta e transportes externos

A coleta e o transporte externos de RSS, do abrigo de resíduos até a etapa de tratamento e/ou disposição final, consiste nas operações de remoção e transporte dos resíduos, de forma planejada e exclusiva, com uso de veículos próprios e específicos por empresa licenciada para estas atividades segundo legislação específica.

A coleta e transporte externos têm como objetivos garantir a movimentação dos RSS em condições de segurança e sem oferecer riscos à saúde e à integridade física dos funcionários, da população e do meio ambiente e facilitar o tratamento específico e/ou disposição final pela adoção da coleta diferenciada dos RSS, devidamente segregados em sua origem.

Os resíduos do Grupo A, B e E são recolhidos pela empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Os contratos referentes a prestação de serviços encontram-se no setor da Contabilidade. As coletas são realizadas conforme a necessidade de cada unidade, detalhadas em seus anexos.

Os resíduos comuns orgânicos e não-recicláveis são dispostos em recipientes próprios, identificados obedecendo às regras do Município de Erechim (lixeiras marrons para os resíduos orgânicos e lixeiras amarelas para os resíduos secos não-recicláveis), na via pública, diariamente, próximo ao horário de coleta. O recolhimento dos resíduos orgânicos é realizada através de um caminhão de coleta pública provido de sistema de compactação e os resíduos não-recicláveis são coletados por veículo destinado a este fim.

Os resíduos recicláveis são coletados nas segundas, quartas e sextas-feiras pela ARCAM – Associação de Recicladores Amigos da Natureza. As coletas são realizadas em horários adequados, com o mínimo de circulação de pessoas.

Disposição final e tratamento externo

A empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA foi contratada pela Unimed-Erechim com a finalidade específica de atender a legislação referente aos resíduos de serviços de saúde do Grupo A, B e E. Ela está situada na Estrada dos Ramires, 6100, município de Sapucaia do Sul, RS, licenciada pela FEPAM sob LO nº 4774/2005-DL/LO nº 7374/2006-DL.

No contrato firmado entre as partes, consta cópia da Licença da FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental), detalhando o processo de disposição final e tratamento: Segue abaixo cópia da licença, que se referem aos itens de disposição final e tratamento externo.

> 9 – os resíduos a serem recebidos na Unidade de Esterilização de Resíduos de Serviços de Saúde da Central provêm de hospitais, clínicas médicas, dentárias e postos de saúde; são materiais contaminados com materiais biológicos (Grupo A) e/ou constituídos de material perfurocortantes e deverão ser previamente separados e segregados na origem;
>
> 9.2 - a planta de tratamento de RSS é composta pelas seguintes áreas de atividades: Plataforma de carga e descarga, área de armazenamento de tarros (bombonas) cheios, área de autoclave e caldeira, área de desinfecção de tarros, área de estoque de tarros esterilizados, área de descarga de resíduos processados e área de desinfecção de caminhões;
>
> 9.3 – os RSS, após pré-tratamento nas unidades de autoclavagem, são destinados para disposição final nas valas Central como resíduos Classe II; (Conforme Contrato);
>
> 9.4 – o pré-tratamento para RSS Grupo A, patogênicos, é realizado através da operação de duas autoclaves, com posterior disposição final dos resíduos nas valas da Central, contemplando um processamento máximo de 20 toneladas/dia;
>
> 9.6 - os resíduos devidamente acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos, conforme normatização técnica da ABNT, sendo segregados na origem os perfurocortantes, são recebidos na Central, transportados em bombonas de polietileno, identificadas com código de

barras, sendo acondicionadas numa área de armazenamento interno e após descarregadas, lavadas e reconduzidas aos geradores de resíduos;

9.7 – o resíduo de saúde processado, uma vez comprovada à eficiência da operação de esterilização (ausência de microorganismos) será encaminhado à disposição final nas células da Central. Caso contrário, deverá sofrer novo processo de esterilização.

PROGRAMA DE RECICLAGEM

A política de reciclagem adotada pela Unimed Erechim encontra-se detalhada no "Manual de Conscientização Ambiental". Este manual, citado acima no item de segregação, está disseminado entre os funcionários e visa prestar informações sobre a importância da reciclagem do lixo, do uso racional dos recursos naturais, da não geração de resíduos, incorporando nas relações sociais valores e princípios que alterem a forma tradicional do cotidiano, dentro e fora da empresa.

Como forma de renovação destes valores, anualmente a empresa promove entre os colaboradores ações de disseminação do "Dia Mundial do Meio Ambiente", através da distribuição de cartazes e placas incentivando a preservação dos recursos, em especial da água e energia elétrica. Estes cartazes são fixados nos setores, em locais estratégicos como tomadas, interruptores, torneiras, porta papel toalha e murais. Em 2009, no "Dia Mundial do Meio Ambiente", a Unimed Erechim entregou a cada um de seus colaboradores um kit contendo uma caneca e uma toalha. Os colaboradores foram orientados para providenciar identificação e guarda deste material e usar este kit diariamente para beber água, chá, café etc, evitando o consumo e descarte de copos plásticos e papel toalha.

Abaixo, algumas informações sobre a reciclagem de materiais:

Reciclagem de papéis - É a técnica que emprega papéis usados para a fabricação de novos papéis. A maioria dos papéis é reciclável. Em um estabelecimento prestador de serviços de saúde esta matéria-prima está nas embalagens, papel de escritório, incluindo os de carta, blocos de anotações,

copiadoras, impressoras, revistas e folhetos. Papéis termosensíveis não são recicláveis.

Reciclagem de plásticos - É a conversão de resíduos plásticos descartados no lixo em novos produtos. Em um estabelecimento prestador de serviços de saúde podem ser encontrados: baldes, garrafas de água mineral, frascos de detergentes e de produtos de limpeza, garrafas de refrigerantes, sacos de leite, copos descartáveis, etc. É importante segregar estes materiais para descarte só após a lavagem prévia.

Reciclagem de vidros - O vidro é um material não poroso que resiste a altas temperaturas, sem que haja perda de suas propriedades físicas e químicas. As embalagens de vidro podem ser reutilizadas diversas vezes. O vidro é 100% reciclável. Assim, todas as embalagens de vidro, que não apresentem risco biológico, radiológico e químico, encontradas em um estabelecimento prestador de serviços de saúde, podem ser recicladas.

Reciclagem de cartões magnéticos – Os cartões magnéticos contém substâncias químicas e são produzidos em material de difícil decomposição. Todos os beneficiários que comparecem à Unimed Erechim para a renovação contratual, que acontece anualmente, têm seus cartões expirados recolhidos. Esses cartões são inutilizados (cortados com tesoura) e entregues para a empresa ABNC, que como parceira da Unimed Erechim providencia a reciclagem e destruição final.

DESCARTE DE MEDICAMENTOS

Outra iniciativa da Unimed Erechim, atendendo uma necessidade da sociedade, foi a criação da “Campanha de Descarte de Medicamentos”. Essa campanha tem por objetivo conscientizar a comunidade sobre a importância do descarte correto dos resíduos, já que os medicamentos descartados inadequadamente podem contaminar o solo, a água e oferecer riscos à saúde da população e de animais. A campanha tem ampla divulgação na imprensa de toda área de abrangência da Unimed Erechim, por meio de jornais e televisão.

Foram disponibilizados pontos de coleta de medicamentos (resíduos do Grupo B) na Sede e Serviços Próprios da Unimed Erechim. Conforme a demanda, os resíduos são colocados em recipiente rígido devidamente identificado e enviados à Uniclínica, onde serão separados de suas embalagens recicláveis, condicionados conforme o PGRSS – Uniclínica e entregues à empresa coletora para disposição final. Todo processo está sob supervisão da Farmacêutica Responsável pela Farmácia da Uniclínica e obedece todas as normas estipuladas pelo PGRSS.

EDUCAÇÃO CONTINUADA

O programa de educação continuada, previsto na RDC ANVISA nº 306/04, visa orientar, motivar, conscientizar e informar permanentemente a todos os envolvidos sobre os riscos e procedimentos adequados de manejo, de acordo com os preceitos do gerenciamento de resíduos. De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04, os serviços geradores de RSS devem manter um programa de educação continuada, independente do vínculo empregatício dos profissionais.

Para o atendimento desta legislação e atender as necessidades de melhorias previstas no gerenciamento da Unimed Erechim, anualmente, nos prazos estipulados para a revisão do PGRSS, deverá ser utilizado o POP020 (Padrão de disseminação, controle e aprendizado). Desta forma, as ações do PGRSS deverão ser revistas com as lideranças, em busca da constante melhoria e aprendizado.

O sucesso do programa depende também da participação consciente e da cooperação de todo o pessoal envolvido no processo. O programa deve apoiar-se em instrumentos de comunicação e sinalização e abordar os seguintes temas, de modo geral:

- Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
- Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS;
- Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município;

- Definições, tipo e classificação dos resíduos e seu potencial de risco;
- Orientações sobre biossegurança (biológica química e radiológica);
- Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
- Identificação das classes de resíduos;
- Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
- Medidas a serem adotadas pelos trabalhadores na prevenção e no caso de ocorrência de incidentes, acidentes e situações emergenciais;
- Orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sua conservação e higiene;
- Orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC específicos de cada atividade, bem como sobre a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação;
- Orientações sobre higiene pessoal e dos ambientes;
- Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

A proteção à saúde e segurança dos trabalhadores nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde em geral deve ser considerada relevante para o cumprimento das metas estabelecidas no PGRSS.

É fundamental garantir transparência nas relações de emprego e trabalho. É isso que deve se refletir, claramente, nas questões de saúde e segurança do trabalhador em todas as etapas de trabalho. Além das condições adequadas é necessário informar o trabalhador, da melhor forma possível, sobre:

1) características das etapas do processo e da organização do trabalho;

2) os riscos existentes;

3) as causas dos riscos;

4) medidas de controle de risco (ou preventivas):

a) medidas e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessárias e existentes

b) medidas e equipamentos de proteção individual (EPI);

5) procedimentos em caso de:

a) acidente;

b) incidente;

c) doenças;

d) agravos à saúde;

e) absenteísmo, como reflexo de sintomas de agravos à saúde.

Orientações com o manejo

O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos será capacitado na sua admissão e mantido sob treinamento periódico para as atividades de manejo dos resíduos. Este treinamento deve incluir sua responsabilidade com higiene pessoal e manutenção dos materiais, a importância da utilização correta de EPI, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação. Todos os profissionais do estabelecimento, envolvidos ou não com as atividades de gerenciamento de resíduos deverão ter conhecimento do PGRSS, da prática de segregação de resíduos e reconhecer os símbolos, expressões e padrões de cores adotados. Para isso, os treinamentos serão realizados nas diversas unidades do sistema, anualmente, nas reuniões setoriais e por pessoal qualificado.

Ações em caso de acidentes

Em caso de acidentes, as ações a serem tomadas devem seguir as orientações contidas no Manual de Biossegurança (MANBIO003) item 6.1 roteiro para Exposição Ocupacional a Material Biológico.

Este protocolo tem as seguintes finalidades:

- Registrar os acidentes do trabalho por contato com materiais perfurocorantes e/ou biológicos;
- Investigar as causas e as conseqüências dos acidentes do trabalho provocados por materiais perfurocortantes e/ou contato com material biológico;
- Propor modificações nas rotinas e ambientes de trabalho, para torná-los mais seguros, promovendo a saúde e a segurança do trabalhador;
- Criar o vínculo entre o acidente do trabalho e a possível doença profissional dele decorrente, através de três dosagens seqüenciais de marcadores sorológicos (HIV, HVC e HVB);
- Identificar os profissionais que já tiveram contato prévio com agentes biológicos pesquisados e seu estado imunológico atual;
- Manter acompanhamento das medidas tomadas pós-acidente.

INDICADORES

De acordo com o item 4.2 da RDC 306 da ANVISA, as empresas devem desenvolver indicadores para avaliação e controle, que permitam acompanhar a eficácia do PGRSS implantado. Alguns indicadores sugeridos são:

1. Taxa de acidente com material perfurocortante e/ou biológico;
2. Variação de geração de resíduos dos diversos grupos produzidos na organização;
3. Variação de percentual de reciclagem;
4. Volume de resíduos do Grupo B coletados na Campanha de Descarte de Medicamentos;

Os indicadores devem ser acompanhados e avaliados, com o objetivo de traçar metas e melhorias que favoreçam alcançar os objetivos deste Manual.

CONCLUSÃO

Nas diretrizes da Unimed Erechim está implícito o anseio em cuidar da saúde e do bem estar da população. Com este Manual, fica o desafio da sensibilização e envolvimento de todos os colaboradores da Unimed Erechim, pois são as pessoas que fazem toda a diferença para a preservação do meio ambiente. Esperamos que este documento auxilie-nos nesta tarefa, e que possa auxiliar a sanar as dúvidas dos profissionais da Unimed, tendo por intuito melhorar o exercício profissional, criando um ambiente mais agradável, mais limpo e mais seguro.

REFÊRENCIAS

NORMAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992.

NBR 12.810 – Coleta de resíduos de serviços de saúde, de janeiro de 1993.

NBR 13853 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes os cortantes – Requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997.

NBR 7.500 – Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000.

NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio, de julho de 2000.

NBR 12808 – Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação, de janeiro de 1993.

NBR 12807 - Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia, de janeiro de 1993.

NBR 12809 – Resíduos de Serviços de Saúde – Manuseio, de fevereiro de 1993.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços e Saúde.

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC nº 305, de 14 de novembro de 2002 – Ficam proibidos, em todo território nacional, enquanto persistirem as condições que configurem risco à saúde, o ingresso e a comercialização de matéria-prima e produtos acabados, semi-elaborados ou a granel para o uso em serem humanos, cujo material de partida seja obtido a partir de tecido/fluido de animais ruminantes, relacionados às classes de medicamentos, cosméticos e produtos para saúde, conforme discriminado.

RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
Resolução nº 5, de 05 de agosto de 1993 – "Estabelece definições, classificação e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários."

Resolução nº 6, de 19 de setembro de 1991 - "Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos."

Resolução nº 237, de 22 de dezembro de 1997 – "Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente".

Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 – "Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva."

Resolução nº 283, de 12 de julho de 2001 – "Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde."

Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 – "Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá providências."

Disponível em: www.anvisa.gov.br

Disponível em: www.labconsult.com.br

HIRATA, Mario Hiroyuki, **MANZINI**. Jorge Filho. Manual de biossegurança. Editora Manole,1º edição brasileira, 2002.

MINISTÉRIO da Saúde, Brasil. Secretaria Executiva. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília, 2001.

Anexo 1

ABNT , NBR 7500 – Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Materiais

GRUPO A – Resíduos com risco biológico:

GRUPO B – Resíduos com risco químico:

GRUPO D – Plástico reciclável:

GRUPO D – Papel reciclável: